



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rio Pardo de Minas/MG

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) regularmente constituídas e em funcionamento, com atuação na promoção, proteção, defesa ou atendimento de crianças e adolescentes para inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Pardo de Minas – CMDCA, no uso de suas atribuições e de acordo o disposto na Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, na Lei Municipal n.º 030/2010, alterada pela Lei Municipal n.º 065/2015, e na Lei Federal n.º 13.019/14, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204/15, torna público, por meio do presente edital, que se encontram abertas as inscrições para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, conforme a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil, para possíveis e futuras parcerias na área de atendimento à criança e ao adolescente.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do credenciamento todas as Organizações da Sociedade Civil com sede ou representação no Município de Rio Pardo de Minas/MG, que tenham nas suas finalidades estatutárias vinculação a política de atendimento a crianças e adolescentes.

2.2. O credenciamento deverá ser realizado do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2025 a 21 (vinte e um) de março de 2025 mediante preenchimento do Termo de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rio Pardo de Minas/MG

Credenciamento, de acordo com o modelo constante do Anexo Único, bem como a apresentação da documentação exigida no item

2.3. O Modelo de Termo de Credenciamento poderá ser acessado no [site www.riopardo.mg.gov.br](http://www.riopardo.mg.gov.br) solicitado pelo telefone (38) 3824-1824 para envio por *e-mail*, ou ainda, retirado na Secretaria do CMDCA, situada na rua Osório Batista, nº 74, Bairro Cidade Alta, neste Município.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil do CMDCA deverá apresentar requerimento formal manifestando seu interesse no credenciamento, na forma de Modelo do Termo de Credenciamento, disposto no Anexo Único, e cópia dos seguintes documentos atualizados:

3.3.1. Documentos obrigatórios para credenciamento

A entidade interessada no credenciamento deverá apresentar a seguinte documentação obrigatória:

I – Estatuto devidamente registrado em cartório de pessoas jurídicas;

II – Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária e dívida ativa; (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

III – Certidão negativa de débito trabalhista – CNDT; (<https://www.tst.jus.br/certidao1>)

IV – Cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual.

V - Declaração de Funcionamento - Anexo II

VI – Cláusula no Estatuto em que conste que a entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

VII – Documento emitido pela Receita Federal que ateste a existência da entidade por pelo menos um ano. (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

Os documentos podem ser consultados e retirados nos sites oficiais de cada órgão responsável.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rio Pardo de Minas/MG

3.2. Deferido o credenciamento, o nome da entidade constará em lista a ser divulgada no <https://www.riopardo.mg.gov.br/noticias/> para fins de consulta, sobre as entidades habilitadas.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, renovável por igual período.

5. DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

5.1. Após o recebimento da documentação para o credenciamento, o CMDCA efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias, a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação.

5.2. O resultado da análise da documentação de credenciamento será divulgado em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da referida documentação.

5.3. Após o cadastro e a habilitação das entidades, poderá ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos no edital, em especial, e a critério do CMDCA, no momento de eventual recebimento de valores.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Pardo de Minas poderá, a critério de conveniência e oportunidade, alterar, revogar ou anular este edital, bem como poderá modificar as condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.

6.2. É competente o foro da comarca de Rio Pardo de Minas, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rio Pardo de Minas/MG

6.3. Informações, esclarecimentos ou providências referentes ao edital poderão ser obtidos pelo telefone (38) 3824-1824 ou apresentados na Secretaria do CMDCA situada na rua Osório Batista, nº 74, Bairro Cidade Alta, neste Município, das 08h às 13h.

Elane Tiago Viana
Presidente do CMDCA
Mandato: 2025/2027



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rio Pardo de Minas/MG

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Área de Atuação:	
Representante Legal:	CPF/MF:

A Entidade , inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, nº, no Bairro/Vila, CEP 39.530-000, neste município de Rio Pardo de Minas/MG, na condição de Organização da Sociedade Civil, vem manifestar o seu interesse em integrar o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), objetivando futuras parcerias com o CMDCA e a Administração Municipal na área de atendimento direto voltado à criança e ao adolescente.

Para efeito do ora requerido, seguem anexos os documentos especificados no Edital de Credenciamento nº 001/2025, com o qual esta entidade declara estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Representante legal da Entidade

Mandato: de _____ a _____



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rio Pardo de Minas/MG

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que a (nome da entidade), com sede (endereço) na cidade de Rio Pardo de Minas/MG, inscrita no CNPJ n.º, está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação)....., cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de/...../..... a/...../....., constituída dos seguintes membros:

Presidente: Nome completo:

N.º do RG:

Órgão expedidor:

CPF:

Endereço Residencial:

Vice-presidente: Nome completo:

N.º do RG:, Órgão expedidor:,

CPF:

Endereço Residencial:

Tesoureiro: Nome completo:

N.º do RG:

Órgão expedidor:

CPF:

Endereço Residencial:

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a entidade acima identificada não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

Rio Pardo de Minas, _____ de _____ de 2025.

(assinatura do Presidente da Entidade) (qualificação de quem assina)

OBS: DEVE SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE.